



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 021 DE 30 DE JUNHO DE 2023

**Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação
e dá Outras Providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRANSITO

11.01- TURISMO, URBANISMO E TRANSITO

1.106 – Obras e Infraestrutura

4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras e Instalações

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Total

R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a Anulação de Dotação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001- OBRAS E VIAÇÃO

2.262 – Manutenção de estradas vicinais, pontes e pontilhões

4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras e Instalações

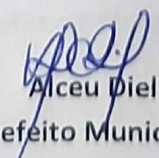
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Total

R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de junho de 2023.


Alceu Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 021/2023, que abre crédito suplementar por anulação de dotação.

Considerando que para realização de obra de um pórtico no acesso à cidade, a referida despesa deve ser empenhada na secretária do Turismo. Ocorre que referida despesa não se encontra prevista no orçamento para o exercício de 2023, assim para a realização dessa obra necessária a abertura de crédito especial por anulação de dotação.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, aos 30 de junho de 2023.

Alceu Diel
Prefeito Municipal